

emvaga

NOVA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Em 14 de agosto foram eleitos para conduzir os destinos do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del-Rei (CMPPC) durante o próximo triênio os senhores: José Antônio de Ávila Sacramento (presidente), José Maurício de Carvalho (vice-presidente), Marcos Antônio Rosa (primeiro secretário) e Jonas Augusto Martins de Carvalho (segundo secretário); a nova presidência será empossada no decorrer do mês de setembro de 2013. O referido Conselho, criado por lei municipal há 15 anos, é órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo, consultivo responsável pelas diretrizes da política de preservação cultural do Município (encarregado de assessorar o Poder Legislativo e Executivo em assuntos referentes à pro-

teção, conservação e defesa do Patrimônio Cultural). O Conselho é composto de 16 membros efetivos (e seus respectivos suplentes), de forma paritária (órgãos governamentais e órgãos não-governamentais), que se reúnem periodicamente. Os membros do Conselho trabalham voluntariamente e a função deles é reconhecida como serviço relevante prestado à comunidade e ao Município. O CMPPC é órgão eminentemente preservacionista que tem a prerrogativa de cuidar de tombamentos municipais; os bens tombados, ou aqueles cujo valor arquitetônico e histórico for reconhecido pelo órgão, devem ser mantidos intactos e bem conservados, resguardando o direito dos proprietários às adaptações imprescindíveis ao uso contemporâneo. No



A partir esq. José Maurício, Marcos Antônio, José Antônio e Jonas Augusto

entanto, todas as alterações ou adaptações pretendidas, quaisquer que sejam, deverão ser previamente apresentadas e analisadas minuciosamente pelo Conselho, que pode ou não deliberar a autorizá-las, considerando estudos de aspectos históricos, arquitetônicos e paisagísticos da cidade. Estão sujeitos ao prévio exame pelo Conselho

Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São João del-Rei todos os projetos que visem a alterar os bens integrantes do conjunto arquitetônico do centro histórico da cidade (conforme limites de uma poligonal própria, cuja extensão é bem mais abrangente do que a área tutelada pelo IPHAN), estando também condicionados à apre-

ciação do Conselho os projetos relacionados à sua vizinhança (situados na área de entorno da poligonal já mencionada), a fim de se proteger a visibilidade e a ambiência do referido conjunto. O CMPPC tem também a competência para promover o acautelamento de Bens Culturais de Natureza Imaterial (patrimônio intangível) no Município.

Jornal de Minas

São João del-Rei - MG, ano XIII, Edição 219 – 23 a 29 de agosto de 2013, pág.3